HU BRASIL
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - https://hubrasil.gov.br

Ata - SEI nº 824/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 25 de setembro de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 824ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de setembro de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva (Direx): Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Marcos de Souza e Silva, Diretor de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

III. REGISTRO DE PRESENÇAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processos 23538.017826/2026-92, 23532.004124/2026-07: Autorização da Direx para contratação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar para HUFs da Rede HU Brasil:

a. Humap-UFMS;

b. HUJM-UFMT;

2) Processo 23477.009176/2026-73: Termo de Adesão entre a HU Brasil e a Fundação A. C. Camargo Center, no âmbito do Projeto Super Centro Brasil para Diagnóstico de Câncer.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processos 23538.017826/2026-92, 23532.004124/2026-07. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) da HU Brasil, e considerando o limite de alçada previsto na Portaria nº 08/2019 da Presidência, assim como o fluxo pactuado na 797ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), trata-se de **formalização de autorização referente a demandas de contratação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar para os seguintes Hospitais Universitários Federais da Rede HU Brasil: Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS) e Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT).** Registrou-se que a autorização da Direx se restringe aos aspectos relacionados à pertinência administrativa das contratações, bem como ao atendimento de requisitos formais previstos nos normativos aplicáveis supracitados, não abrangendo avaliações técnicas, jurídicas, contábeis ou de fiscalização contratual, cuja competência permanece atribuída às áreas responsáveis. Os processos administrativos correspondentes foram instruídos com Votos da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), além da documentação necessária e manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente, com vistas a subsidiar a deliberação da Direx, tendo sido verificada a existência de previsão orçamentária e demonstração de viabilidade financeira, além de observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

1a) Processo 23538.017826/2026-92. Trata-se de proposta de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de alimentação, nutrição e copeiragem hospitalar**, com fornecimento de refeições hospitalares prontas, transportadas e entregues nos leitos, para a coletividade enferma (paciente interno e externo, com amparo legal) e coletividade sadia (médicos residentes, residentes das equipes uni e multiprofissional, alunos de graduação e acompanhantes, com amparo legal), com fornecimento de equipamentos e materiais, para atender o **Humap-UFMS**, da Rede HU Brasil. Na contextualização da demanda, pontuou-se sobre a importância de alimentação adequada no tratamento de pacientes, como coadjuvante na evolução clínica, contribuindo para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional, com reflexo no tempo de permanência hospitalar e na redução da morbidade e mortalidade. Informou-se que, na contratação proposta, as refeições contemplam: desjejum, colação, lanche, ceia, almoço e jantar, de acordo com cada classe de consumidores, legalmente instituídos, conforme Portaria nº 204, de 08 de dezembro de 2020, da

Presidência da HU Brasil, e atualizações posteriores. O valor anual estimado é de R$ 10.189.627,10 (dez milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), para o período de 12 (doze) meses, em substituição à contratação atualmente vigente, com valor similar, no montante de R$ 10.086.904,93 (dez milhões, oitenta e seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos). Destacou-se que o Humap-UFMS não dispõe de área física para produção de refeições no local, tampouco de recursos necessários para realizar adequações estruturais físicas, a curto e médio prazo, o que reforça a essencialidade da contratação proposta. Ademais, salientou-se a relevância do hospital, para atendimentos de média e alta complexidade na região em que está localizado, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de alimentação, nutrição e copeiragem hospitalar, por 12 (doze) meses, para o Humap-UFMS, da Rede HU Brasil. Editado o Voto DIREX - SEI nº 125/2026/DE, para registro desta deliberação.

1b) Processo 23532.004124/2026-07. Trata-se de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar**, na modalidade refeição transportada, com mão de obra dedicada e fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto, com vigência de 12 (doze) meses, para o **HUJM-UFMT**, da Rede HU Brasil. Na contextualização da demanda, informou-se que a contratação contempla as seguintes atividades: produção e fornecimento de dietas orais normais e especiais; distribuição de refeições, na modalidade refeição transportada; transporte de refeições produzidas nas instalações da contratada até as dependências da contratante; manipulação e distribuição de dietas enterais; operação da Central de Dietas Enterais e Lactário (Cedel); manipulação e processamento de leite humano ordenhado e pasteurizado no Banco de Leite Humano (BLH); disponibilização de equipe técnica e operacional especializada; fornecimento de insumos alimentares e materiais de consumo; disponibilização de equipamentos complementares; realização de análises microbiológicas periódicas; manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na execução contratual; dentre outras. O valor mensal estimado da contratação é de R$ 1.148.095,42 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao valor anual de R$ 13.829.451,85 (treze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), que representa escopo significativamente ampliado em relação ao contrato atualmente vigente, haja vista que passará a contemplar atividades especializadas relacionadas ao Cedel, ao BLH, manipulação de dietas enterais, análises microbiológicas periódicas, manutenção de equipamentos e logística de transporte de refeições produzidas pela contratada. O Contrato Administrativo nº 12/2021 do HUJM-UFMT, atualmente vigente, após 4 (quatro) prorrogações sucessivas, irá atingir o limite de prazo de 60 (sessenta) meses, em 28/01/2027. Nesse período, houve 2 (dois) acréscimos quantitativos, além de reajustes e repactuações decorrentes de atualização de custos e insumos, chegando-se ao valor anual de R$ 5.416.760,52 (cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Ressaltou-se que a diferença de valores contratuais não decorre, exclusivamente, da atualização econômica dos custos de alimentação hospitalar, mas também da ampliação qualitativa e quantitativa de serviços prestados, conforme pontuado, com vistas a garantir maior segurança alimentar, conformidade sanitária e suporte às atividades assistenciais, acadêmicas e administrativas desenvolvidas no HUJM-UFMT. Explicou-se que a referida ampliação qualitativa e quantitativa decorreu, principalmente, de atualização do dimensionamento da contratação, com base na demanda observada em 2025, bem como em apontamento da Vigilância Sanitária de Cuiabá, em relação a exigências sanitárias e regulatórias. Ademais, registrou-se que houve ampliação da oferta assistencial hospitalar, conforme contratualização formalizada com o Município de Cuiabá, Mato Grosso, e há previsão de crescimento de residências multiprofissionais, além de implantação de equipamentos, insumos e tecnologias pertinentes à contratação em tela. Concomitantemente, o HUJM-UFMT informou sobre reforço a medidas de economicidade, tais como iniciativas de controle e racionalização do consumo de refeições destinadas a acompanhantes, estudantes, residentes e demais usuários, de acordo com o disposto na legislação e nos normativos vigentes; implementação de mecanismos de controle de acesso ao refeitório; revisão de critérios de concessão de refeições; aperfeiçoamento de instrumentos de monitoramento do consumo alimentar no hospital.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de alimentação e nutrição hospitalar, por 12 (doze) meses, para o HUJM-UFMT, da Rede HU Brasil. Editado o Voto DIREX - SEI nº 126/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23477.009176/2026-73. Trata-se de proposta de celebração de **Termo de Adesão entre a HU Brasil e a Fundação Antônio Prudente – A.C. Camargo Cancer Center,** no âmbito do Projeto Super Centro Brasil para Diagnóstico de Câncer, desenvolvido por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), do Ministério da Saúde (MS). A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 1/2026/CGADT/GEGC/DAS, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, registrou-se que o **Projeto Super Centro Brasil para Diagnóstico de Câncer** tem como objetivo principal ampliar a capacidade diagnóstica do SUS em patologia, por meio da qualificação de laboratórios, de apoio à decisão clínica e diagnóstica, da utilização da telepatologia como estratégia para redução de filas, celeridade do início do tratamento e promoção de equidade. Nesse sentido, o Termo de Adesão da HU Brasil ao referido projeto, sem ônus financeiro entre as partes, tem perspectiva de produzir efeitos em todos os Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede HU Brasil, observada a necessidade institucional, sendo a adesão ao projeto facultada às unidades hospitalares, mediante prévia manifestação de interesse e alinhamento técnico-operacional com a gestão do projeto. Ressaltou-se que se trata de importante estratégia de fortalecimento da rede assistencial do SUS, haja vista a oportunidade de ampliação do acesso a diagnósticos anatomopatológicos de alta qualidade; de redução do tempo de espera para emissão de laudos; e de contribuição para início mais célere a tratamento oncológico. Ademais, destacou-se a possibilidade de acesso à expertise da A.C. Camargo Cancer Center, centro de referência em oncologia, com perspectiva de qualificação técnica das equipes envolvidas, apoio especializado em patologia e utilização de soluções inovadoras, como a telepatologia, reforçando-se a eficiência, integração e resolutividade de serviços de saúde. O processo foi instruído com a documentação pertinente, com vistas a subsidiar a deliberação da

Diretoria Executiva.

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, autorização para celebração de Termo de Adesão entre a HU Brasil e a Fundação Antônio Prudente - A. C. Camargo Cancer Center, no âmbito do Projeto Super Centro Brasil para Diagnóstico de Câncer, desenvolvido por meio do PROADI-SUS, do MS. Editado o Voto DIREX - SEI nº 127/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MARCOS DE SOUZA E SILVA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTIS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva**, **Diretor(a)**, em 06/10/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro**, **Presidente**, em 07/10/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana**, **Diretor(a)**, em 08/10/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana**, **Diretor(a)**, em 13/10/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto**, **Diretor(a)**, em 13/10/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi**, **Diretor(a)**, em 14/10/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi**, **Vice-Presidente**, em 19/10/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado**, **Diretor(a)**, em 21/10/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda**, **Secretário(a)-Geral**, em 27/10/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65854060** e o código CRC **A2883402**.

Referência: Processo nº 23477.029375/2026-06 SEI nº 65854060